



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CARIRI E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.048-080, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, brasileiro, professor, casado, residente e domiciliado em Crato/CE, portador de Carteira de Identidade nº 10232373, expedida pelo SSP/MG, e do CPF/MF nº 087.067.257-67, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062 de 18/02/2020, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878, expedida pela SSP/CE, e do CPF nº 514.307.113-53, de acordo com a representação que lhe foi outorgada, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.001767/2020-66, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 13/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata, bem como as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 13/2019, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 e seu Termo Aditivo, nº de Registro no MTE: CE000048/2020 e CE00055/2020, bem como a revisão contratual referente à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CARIRI E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

extinção da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110,
de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO

2.1. Em razão da repactuação e da revisão contratuais de que trata o presente termo, o valor anual do contrato, correspondente a R\$ 5.188.996,70 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), passará à importância de R\$ 5.453.014,60 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatorze reais e sessenta centavos), com parcelas mensais de R\$ 454.417,88 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), conforme Ofício nº 075/2020/CTER/PROAD/UFCA e planilha resumo do processo administrativo nº 23507.001767/2020-66 (nº de ordem 27 e 28).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação tem incidência retroativa a partir do dia 01 de janeiro de 2020, conforme o disposto nas cláusulas primeira e terceira da Convenção Coletiva de Trabalho.

2.3. Os efeitos financeiros da revisão, por sua vez, tem incidência retroativa a partir de 01 de janeiro de 2020, em razão da extinção da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 13.932/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação e à revisão contratuais até o término da vigência do contrato é de R\$ 182.612,38 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CARIRI E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente a este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2020NE800003 e 2020NE800172, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 339037 / 339037
- Fonte: 8100000000 / 8144000000
- PI: V20RKN01L0N / V20RKN01L0N
- PTRES: 171367 / 189851

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do valor contratual, a garantia a que se refere a cláusula sétima do contrato original deverá ser readequada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do presente termo, para equivaler a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, bem como abranger toda a vigência do contrato mais o período de 90 (noventa) dias após o seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 103/2020 (nº de ordem 32 do processo administrativo nº 23507.001767/2020-66), e encontra amparo legal nos arts. 2º e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, nos arts. 40, XI, 55, III, e 65, §5º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 12 da Lei nº 13.932/2019, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 13/2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CARIRI E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. As demais cláusulas do contrato original e suas alterações, que a este aditivo não se contraponham, permanecem inalteradas e em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao contrato nº 13/2019.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de agosto de 2020.


Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração/UFCA


Lúcia Maria Simões Pereira
Criart Serviços de Terceirização de
Mão de Obra Ltda.

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: 924.413.003-34
Elizandra Baptista da Silva Costa
Coordenadora de Contratos
Universidade Federal do Cariri
SIAPE: 1815343

NOME:

CPF: 241.380-653-34
Joaquim Cavalcanti Henriques

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA
TOM JURADO